CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE SAÚDE, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DAS MULHERES

1. EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 1809/2025, de autoria do Nobre Vereador **JONES DONIZETE JUNIOR (COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES)**, que dispõe sobre nomeação de logradouro público, com a seguinte ementa:

> **"Dispõe sobre a substituição de sirenes por músicas suaves em escolas públicas e privadas e em empresas localizadas no Município de Itapecerica da Serra, visando à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais cidadãos sensíveis a ruídos, e dá outras providências. "**

2. NOMEAÇÃO DO RELATOR

Nomeado pela Nobre Presidente **Irmã Rose**, o Nobre Vereador **Carlos da Silva Bandeira (Carlinhos Bandeira)**, para funcionar como relator.

3. PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei que visa obrigar as instituições, públicas e privadas, que usem sirenes como sinalizadores a mudarem para músicas suaves, em respeito a cidadãos com TEA ou sensíveis a ruídos altos e estridentes.

Cabe a este órgão técnico apreciar o Projeto de Lei quanto aos aspectos relacionados à **saúde**, defesa do meio ambiente e dos direitos da mulher, em conformidade ao que dispõe o artigo 72, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais estabelecem as competências desta Comissão.

Analisando os autos e a matéria tratada no Projeto verifico a inexistência de conflitos em relação a Saúde, Defesa do Meio Ambiente e Direitos da Mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EMITIDO PELA COMISSÃO DE SAÚDE, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DAS MULHERES

Desta Forma, concluo por exarar parecer **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº. 1809/2025.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, esta **Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente e Direitos das Mulher**, acompanha o Relator, opinando pela **aprovação** da tramitação do Projeto de Lei 1809/2025, ora analisado, fazendo do presente relatório o Parecer da Comissão, devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 30 de setembro de 2025.

Roseli Trappe

ROSELI TRAPPE (IRMÃ ROSE)

PRESIDENTE

CS Bandeira

CARLOS DA SILVA BANDEIRA (CARLINHOS BANDEIRA)

RELATOR

LUIZ GUSTAVO LACERDA MARIANI (DR. GUSTAVO MARIANI)

MEMBRO